Ano III • nº 06 • Maio a Agosto de 2019

ATUAÇÃO

Uma Revista do
Ministério Público Federal
em Alagoas

FPI: Equipe Patrimônio Cultural visita Igreja do século XVII em ilha no encontro do rio São Francisco com o rio Ipanema
Pág. 04

Nota Pública: MPF atua firmemente pela implantação de Portais da Transparência por municípios de Alagoas
Pág. 07

Correta aplicação da lei de cotas na Universidade Federal de Alagoas é tema de Recomendação
Pág. 14

População de 47 municípios recebe nova sede da Procuradaria da República em Arapiraca

Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas realizou cerimônia de inauguração do novo prédio com sessão solene no município
Págs. 10-11

Foto: Francisco Barros - MPF/AL

Pode contar com a gente no combate à discriminação racial

O Ministério Público Federal atua além do combate à corrupção. Você também pode contar com a gente na luta contra a discriminação racial e na fiscalização de políticas públicas de inclusão social. Valorizar e respeitar as diferentes etnias, raças e culturas é um direito e um dever de todos. Conheça melhor o nosso trabalho em contecomagente.mpf.mp.br

MPF
Ministério Público Federal

Um novo prédio digno dos sertanejos alagoanos

A sexta edição da Revista Atuação dá destaque merecido à inauguração da nova sede da Procuradoria da República no Município de Arapiraca, que é a unidade do MPF que promove a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito em 47 municípios do Agreste e Sertão alagoanos; são mais de um milhão de cidadãos que se beneficiam de um prédio totalmente adaptado à acessibilidade e apto a realizar o melhor atendimento ao público.

Somado ao orgulho que a estrutura digna no seio do agreste alagoano traz aos membros e servidores lotados na PRM-Arapiraca, a felicidade é ainda maior quando se traduz no atendimento às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e religiosas de matriz africana, protegidas constitucionalmente e numerosas nas áreas de abrangência daquela unidade do MPF. A nova sede do MPF em Arapiraca dá muito boas vindas a todos que buscam a tutela do Ministério Público.

Mas não é só, essa edição também traz a atuação do GT Caso Pinheiro, composto por quatro procuradoras da República e seus respectivos gabinetes, que foi destaque na última edição, volta a figurar nessas páginas trazendo a boa notícia da primeira condenação obtida na esfera federal contra a empresa causadora dos danos ambientais em três bairros de Maceió, além da respeitável ação civil pública ajuizada em busca da integral reparação dos danos socioambientais provocados pela exploradora de sal-gema.

A Revista Atuação traz mais alguns destaques do que foi notícia entre os meses de maio e agosto de 2019 no MPF em Alagoas. Foram fiscalizações, denúncias, condenações, ajuizamentos, reuniões, recomendações, tanto na tutela coletiva, no meio ambiente, na proteção a comunidades tradicionais e patrimônio cultural, como no combate à corrupção.

Nas próximas páginas o leitor encontrará um pouco da atuação do MPF em Alagoas. Boa leitura!

Marcial Coêlho
Procurador-Chefe

Procuradores da República em Alagoas

Procurador-Chefe
Marcial Duarte Coêlho
Procuradora-Chefe Substituta
Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procurador-Chefe Substituto
Gino Sérvio Malta Lôbo

Aldirla Pereira de Albuquerque
Antonio Henrique Cadete
Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins
Márcio Albuquerque de Castro
Cinara Bueno S. Pricladnitzky
Joel Almeida Belo

Júlia Wanderley Vale Cadete
Niedja Gorete de Almeida Kaspary
Manoel Antônio Gonçalves da Silva
Marcelo Jatobá Lôbo
Raquel Teixeira Rodrigues

Revista Atuação

Planejamento e Produção:
Assessoria de Comunicação Social do MPF/AL
Tiragem: 600 exemplares
Impressão: Gráfica Jaraguá

Coordenação, redação e revisão:
Candice Almeida
Assessora-Chefe de Comunicação Social

Diagramação, edição e revisão:
Lívia Moura
Analista de Comunicação Social
Estagiário de Comunicação:
Isabella Lucena

http://twitter.com/MPF_AL
www.mpf.mp.br/al

FPI: Equipe Patrimônio Cultural visita Igreja do século XVII em ilha no encontro do rio São Francisco com o rio Ipanema

Sob coordenação do MPF, a proteção do patrimônio histórico e cultural é parte importante para a preservação da identidade dos povos ribeirinhos

Fotos: Ascom MPF/AL

Vista da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, no alto do morro na Ilha do Ouro

Num dia de sol, no meio do período chuvoso do inverno nordestino; no local onde o rio Ipanema encontra o rio São Francisco, encontra-se, no alto da Ilha do Ouro, uma pequena igreja branca com portas e janelas verdes. A Igreja Nossa Senhora dos Prazeres se impõe entre os municípios de Belo Monte, em Alagoas, e de Porto da Folha, em Sergipe.

Foi assim que a Equipe 10, da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, responsável pelas Comunidades Tradicionais e Patrimônio Cultural, chegou ao sítio arqueológico reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

As inscrições em sua fachada apontam o ano de 1694. Acredita-se que ainda no século XVII tenha sido construída por freis capuchinhos, após a saída dos holandeses da região, no período da colonização do Brasil. No local é possível encontrar lápides no chão da Igreja, que remontam ao período entre 1850 e 1895.

Os moradores do povoado de Barra do Ipanema, devotos de Nossa Senhora dos Prazeres, lutam pelo tombamento do patrimônio histórico e cultural, como forma de conseguir que o Poder Público proteja e recupere esta joia perdida no meio do sertão alagoano. Os próprios devotos mantêm a Igreja erguida e protegida como podem, mas se não houver a intervenção dos organismos competentes, com o tempo muito de sua originalidade poderá se perder.

A Equipe Comunidades Tradicionais e Patrimônio Cultural é coordenada pelo antropólogo Ivan Farias, do Ministério Público Federal em Alagoas, e nesta visita esteve acompanhado do procurador da República Bruno Lamenha e do promotor de Justiça Alberto Fonseca, coordenador geral da FPI do Rio São Francisco.

Enquanto Fonseca destacou a importância da proteção do patrimônio histórico e cultural da bacia do Rio São Francisco, Lamenha esclareceu sobre a atuação do MPF para ajudar a comunidade a alcançar o intento do tombamento da Igreja.

Fiscalização – Na vistoria, a FPI flagrou ocupação irregular de área que antes era rio. A Ilha do Ouro hoje é praticamente parte do continente, o assoreamento do rio tem feito aumentar as terras no entorno da ilha. A ocupação irregular da área por fazendeiro tem atrapalhado o acesso à ilha, que só pode ser feito por meio de barco, bem como a pesca artesanal, que é realizada pelas comunidades ribeirinhas. A situação será investigada pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Bem da União – Sítios Arqueológicos são definidos e protegidos pela Lei 3.924/61, sendo considerados bens patrimoniais da União. Dessa forma, é necessário que o poder público empenhe-se em aliar a proteção e a viabilidade do empreendimento.

Devotos de Nossa Senhora dos Prazeres esperam pelo tombamento do patrimônio

Equipe 10 segue em direção à igrejinha, no alto de ilha do Rio São Francisco

Fiscalização Preventiva Integrada : Equipe 10

A missão da Equipe 10 é a verificação in loco de violações ao patrimônio cultural e às comunidades tradicionais que precisam ser protegidas pelo poder público. Foram inspecionados dois sítios arqueológicos: além da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, no Povoado Barra do Ipanema, em Belo Monte; também o sítio arqueológico Bojo, no mesmo município.

Além de representantes do Ministério Público, a equipe Patrimônio Cultural/ Comunidades Tradicionais conta com a participação do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH), do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da ONG SOS Caatinga.

FPI flagra situação precária em aldeia indígena no município de Palmeira dos Índios (AL)

Equipe coordenada pelo MPF registra problemas em água, alimentos, moradia e segurança para famílias do Sítio Jarra

Os primeiros povos a habitarem terras brasileiras foram os indígenas. Após séculos, apenas algumas tribos resistiram ao histórico de negligência e abandono imposto pelos "homens brancos". Para além das divergências ideológicas, fato é que os povos indígenas receberam especial atenção da Constituição brasileira e devem ser protegidos pelo Poder Público.

No entanto, em pleno século XXI, a Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (FPI do São Francisco) flagrou a lamentável situação em que subsistem muitos indígenas em Alagoas. Mas a forma como vivem 14 famílias da aldeia Sítio Jarra, da etnia Xucuru-Kariri, no município de Palmeira dos Índios (AL), foi a que causou maior espanto à Equipe 10 da FPI.

Visitada pela equipe responsável pelas comunidades tradicionais e patrimônios culturais, a aldeia está localizada em terras ainda em disputa, e os conflitos pela terra causam insegurança e medo para as famílias. A demarcação é uma necessidade urgente que demanda atenção das instituições competentes. Mas não é só a terra, os maiores problemas são mesmo as condições de existência dessas pessoas.

Os indígenas apontaram a péssima qualidade da água armazenada para consumo, isto por que a caixa d'água não possui tampa há mais de um ano, servindo de depósito de sujeira e propício para a proliferação de vetores transmissores de doenças como a dengue.

Precariedade – A situação em que vivem esses indígenas chega a ser de desumanidade. Sobrevivem do que conseguem plantar, como feijão, milho, macaxeira e banana. Há criação de animais domésticos como galinha e porcos, mas no dia em que a Equipe 10 esteve na aldeia registrou cenas de indignidade na pocilga. Sem ração suficiente para alimentar os porcos, os animais estavam bastante magros e se alimentando das próprias fezes.

"Os porcos pequenos estão sendo vendidos para poder comprar algum tipo de ração para os maiores, mas como não têm recebido cestas básicas, as vezes precisam vender os porcos para comprar alimentos para os moradores da comunidade", relatou dona Helena, uma das indígenas da aldeia.

As condições de moradia são péssimas. A casa principal é ocupada por quatro famílias e já foi considerada insegura pela Defesa Civil por risco de desabamento. Mas, por falta de opção, os moradores estenderam lonas no entorno do pequeno alpendre ampliando a extensão da moradia, mesmo sem ventilação. A estrutura visivelmente corre risco de desabar ou de ser atingida por um incêndio, visto que toda ligação elétrica se dá por gambiarras.

Sob a coordenação do antropólogo do MPF Ivan Farias, a Equipe 10 registrou também a ausência de escola e de posto de saúde para os indígenas, sendo necessário que as crianças dependam do transporte escolar, nem sempre disponível, e que os pacientes se desloquem até o centro urbano de Palmeira dos Índios para serem atendidos.

Foto: Ascom MPF/AL

FPI registrou as péssimas condições de moradia da aldeia Sítio Jarra, em Palmeira dos Índios

Ex-prefeito de Roteiro é denunciado à Justiça por peculato e lavagem de dinheiro

Com autorização judicial, o Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas obteve junto à instituição bancária provas de irregularidades financeiras em movimentações das contas do ex-prefeito e da Prefeitura Municipal de Roteiro (AL), nos anos de 2011 e 2012.

A conta pública municipal era destinatária de recursos federais provenientes do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Ministério da Saúde.

O Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) do MPF/AL denunciou o ex-prefeito Fábio César Jatobá, pelos crimes de peculato e lavagem de dinheiro, em razão do desvio de mais de R$ 180 mil de uma conta pública municipal que recebia recursos federais, nos anos de 2011 e 2012. E, João Luiz César Jatobá, primo do ex-prefeito, pelo crime de lavagem de dinheiro de valor superior a R$ 59 mil.

Próprio favorecido – As investigações levaram a documentos bancários que provam que Fábio Jatobá valia-se de servidores municipais – "laranjas" – para desviar para si próprio valores da conta do município. Foram identificadas 10 operações com as mesmas características.

Servidores municipais beneficiários de cheques bancários da Prefeitura tiveram os valores descontados pessoalmente pelo ex-prefeito e, em seguida, o dinheiro foi depositado "pelo próprio favorecido" em sua conta pessoal ou na conta da empresa JLC Jatobá, de propriedade do primo.

Nos dois anos investigados, as movimentações somam o valor de R$ 186.324,67. Todas as movimentações foram realizadas pelo próprio ex-prefeito, sendo que deste total, quatro operações no valor de R$ 59.347,22 passaram efetivamente pela conta da empresa do primo, que era a todo tempo movimentada diretamente pelo ex-prefeito, que destinou parte desse valor, posteriormente, a sua própria conta pessoal.

Utilização indevida de recursos públicos leva ex-prefeito de Feliz Deserto a ser denunciado

Pelos crimes de dispensa irregular de licitação e utilização indevida de recursos públicos, o Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas ofereceu denúncia contra o ex-prefeito de Feliz Deserto Maycon Beltrão e a ex-secretária municipal de educação Jully Beltrão.

Segundo a denúncia apresentada pelo Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) do MPF/AL, investigações realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal no ano de 2011, constataram diversas irregularidades na execução de programas governamentais que utilizavam verbas provenientes da União, sobretudo do Ministério da Educação.

Consta na denúncia que despesas referentes ao período de junho de 2009 a julho de 2011, realizadas pela prefeitura durante a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), não apresentavam comprovação de sua destinação. A quantia debitada, sem especificação dos beneficiários dos valores, a qual deveria ser utilizada para aquisição de gêneros alimentícios, totalizou o valor de R$ 142 mil.

Por outro lado, verificou-se nos trabalhos realizados pela CGU, pagamentos à empresa Distribuidora de Alimentos Litoral LTDA no montante de R$ 197,7 mil. Em termo de declaração, o proprietário, Marcos Santos, informou não lembrar de ter participado de processo licitatório.

Imagem: Flickr

Nota Pública: MPF atua firmemente pela implantação de Portais da Transparência por municípios de Alagoas

Nem todos cumprem a integralidade dos requisitos legais, mas transparência avançou nos últimos anos

O Ministério Público Federal em Alagoas vem a público esclarecer que atua diretamente nas questões relacionadas ao cumprimento das Leis de Acesso à Informação e da Transparência por parte dos municípios alagoanos.

O objetivo do MPF é prevenir e combater a corrupção, permitindo o acompanhamento dos gastos públicos, o controle institucional e o controle social. A alimentação adequada dos "Portais de Transparência" garante que os órgãos de controle e os cidadãos em geral tenham acesso a informações que lhes permitirão fiscalizar com mais eficiência as ações governamentais.

Por meio do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) em Maceió e em Arapiraca, ao longo do ano de 2016, o MPF ajuizou ações civis públicas contra 93 municípios alagoanos que descumpriam a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), a Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e o Decreto 7.185/2010, que determinam a forma como deve ser a transparência administrativa do setor público.

Antes de buscar o Poder Judiciário, o MPF encaminhou a cada um dos municípios alagoanos recomendações com o objetivo de regularizar a situação extrajudicialmente, concedendo prazo de 60 dias, mas a maioria dos municípios descumpriu as recomendações, o que levou o MPF a ajuizar as ações.

Na maioria das ações civis públicas ajuizadas foi firmado Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o município e o MPF com homologação judicial. Muitos dos municípios que não firmaram o TAC na Justiça Federal já foram condenados e outros que, mesmo firmando, não cumpriram integralmente o acordo já estão sendo executados.

Apesar de alguns ainda não terem cumprido a integralidade das exigências legais, atualmente a situação está bem melhor: a maioria já possui Portal da Transparência. Mas, como há pendências quanto à integralidade dos requisitos legais, o MPF mantém a vigilância.

Imagem: piracanjuba.go.gov.br

Os gestores que insistem em descumprir a lei, têm sido condenados por juízes federais sensíveis à importância da transparência dos atos e gastos públicos para a preservação do erário. Comumente, é aplicada multa por descumprimento contra a Prefeitura e quando o descumprimento continua, o MPF consegue que o Judiciário direcione essas multas para a pessoa do gestor, recaindo sobre seus bens pessoais.

Quando a desídia do gestor causa dano efetivo ao erário, como gastos da Prefeitura com as multas aplicadas pelo Judiciário, o MPF encaminha as informações ao Ministério Público Estadual (MP/AL) para que atue diretamente em possíveis ações de improbidade administrativa contra os gestores que, por não cumprirem integralmente as Leis de Acesso à Informação e da Transparência, usarão recursos públicos para pagar multas.

Sentenças Judiciais

Receita Federal é obrigada a fornecer informações sobre municípios investigados em Alagoas

O combate à corrupção só é possível com a união de esforços dos mais diversos órgãos com acesso a informações que, ao serem cruzadas, podem apontar para ilícitos do "colarinho branco". No entanto, em Alagoas, a Receita Federal do Brasil (RFB) não atendeu à Recomendação do Ministério Público Federal (MPF) no município de Arapiraca (AL) e vinha descumprindo requisição de informações para investigações envolvendo a gestão de municípios alagoanos.

Atendendo ao MPF, a Justiça Federal proferiu sentença para determinar que a Receita Federal do Brasil (RFB) em Alagoas informe, sempre que solicitado pela autoridade policial durante uma investigação, sobre a existência de ação fiscal, de constituição definitiva de crédito tributário, de auto de infração e/ou de imposição de multa em desfavor de um ente municipal. A decisão é imediatamente aplicável e, a fim de ver cumprida a obrigação, o juiz federal estabeleceu multa diária no valor de R$ 5 mil em caso de eventual descumprimento.

A sentença foi proferida em ação civil pública, de autoria do procurador da República Antônio Henrique de Amorim Cadete, ajuizada em razão do descumprimento de recomendação anterior, expedida em razão da notícia de que a delegacia da Receita Federal em Alagoas deixou de informar os dados fiscais do município de Feira Grande (AL), solicitados pela autoridade policial, sob o argumento de que, conforme o Manual de Sigilo Fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tais informações seriam protegidas por normas de sigilo fiscal e funcional, somente podendo ser fornecidas mediante ordem judicial. Concordando com as razões do procurador da República, o magistrado Aloysio Cavalcanti Lima, atuando na 8ª Vara Federal (no município de Arapiraca), reconheceu que não há sigilo fiscal sobre operações e informações fiscais que envolvam entes públicos e recursos públicos.

Ex-prefeito de Atalaia é condenado pelo desvio de recursos federais da saúde

O Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas obteve a condenação do ex-prefeito da cidade de Atalaia Manoel da Silva Oliveira e da ex-secretária de saúde do município Michelle da Silva Oliveira, por desvio de recursos públicos repassados por meio de contrato firmado com o Ministério da Saúde. O repasse tinha como objetivo a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), no ano de 2013.

O valor destinado, em setembro de 2013, para a etapa inicial das obras de construção da UPA, foi correspondente a 10% do valor total do contrato (R$ 2.200.000,00). No entanto, todo o valor transferido foi debitado da conta - comprovado pela análise dos extratos da conta bancária -, ao tempo que nada foi construído com a quantia.

De acordo com a sentença, as condutas dos condenados "atentaram contra os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa", constituindo crime de improbidade administrativa.

Condenação – Na decisão, da qual ainda cabe recurso, a Justiça Federal acolheu os argumentos do MPF/AL e condenou os réus à suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; ao pagamento de multa 10 vezes o valor da remuneração percebida por eles, acrescido de juros de mora de 1% ao mês com correção monetária.; e proibição de contratar com o Poder Público ou ainda receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por três anos.

Inauguração de obras de esgotamento sanitário em Maceió atende à recomendação do MPF

Foto: agenciaalagoas/ Thiago Sampaio

Imagem: Ilustrativa

Com participação do Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas, o Governo de Alagoas inaugurou duas obras de ampliação e revitalização do esgotamento sanitário em Maceió. A obra da Linha Expressa – Praça Lyons atende à recomendação expedida em maio de 2015, pela procuradora da República Raquel Teixeira, titular do ofício do meio ambiente, em conjunto com o Ministério Público Estadual (MP/AL).

A obra possibilita a operação do sistema de esgotamento da região litorânea de Maceió, interligando o esgoto coletado com o emissário submarino, reforçando o sistema e acabando com os transbordos na região.

A Recomendação n. 01, de 27 de maio de 2015, advertiu à Casal e à Seinfra sobre a necessidade das obras de esgotamento sanitário essenciais a tornar o sistema de coleta e transporte de esgotos em condições efetivas de funcionamento, a fim de minimizar a degradação ambiental e os impactos negativos sobre a saúde pública causados pelo destino indevido dos esgotos e águas servidas, sob pena de serem adotadas, por parte do MPF e do MP/AL, as medidas judiciais cabíveis.

Outra iniciativa também inaugurada na ocasião, que recebeu aporte de mais R$ 10 milhões do Governo Federal com contrapartida do Estado, é a revitalização do sistema de esgotamento sanitário nos bairros de Jacarecica e Cruz das Almas, com a instalação de 1.700 novas ligações de esgoto.

Instabilidade no aterro sanitário de Maceió é debatido por Ministérios Públicos Federal e Estadual

Procuradora da República e promotores de Justiça discutiram medidas preventivas visando a proteção ambiental e social no entorno do aterro sanitário da capital, bem como a atribuição dos órgãos ministeriais sobre o assunto.

O Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual de Alagoas (MP/AL) reuniram-se a fim de tratar das denúncias envolvendo perigo de dano ambiental em razão de alegada instabilidade no aterro sanitário de Maceió.

A procuradora da República Raquel Teixeira, titular do Ofício do Meio Ambiente, participou da reunião coordenada pelo promotor de Justiça Alberto Fonseca, juntamente com os promotores de Justiça Fernanda Moreira e Jorge Dória, para discutir as providências que serão adotadas pelos órgãos ministeriais em relação à denúncia envolvendo o aterro sanitário.

Todos demonstraram preocupação e traçaram a melhor estratégia para averiguar a verdade das denúncias, bem como as medidas cabíveis. Por fim, restou configurado o entendimento de que se trata de atribuição estadual.

Tramita no MPF o cumprimento de sentença no processo n° 0006780-94.2004.4.05.8000, que trata apenas da instalação do aterro sanitário. Demanda iniciada em 2004, que resultou em Termo de Ajuste de Conduta (TAC), homologado em 2005.

No MP/AL, desde janeiro de 2018, tramita o inquérito civil 1.11.000.001685/2014-86, declinado do MPF, cujo objeto é apurar notícia de irregularidade ambiental na destinação do chorume oriundo do aterro sanitário de Maceió/AL, bem como possível descumprimento do TAC firmado na ACP 0006780-94.2004.4.05.8000.

Foto: Ascom MPF/AL

Procuradora da República Raquel Teixeira, titular do Ofício do Meio Ambiente

MPF em Alagoas inaugura nova sede em Arapiraca para melhor atendimento ao público

Mais espaço para atendimento ao público externo e melhores condições de acessibilidade são duas das principais características do novo prédio

O Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas promoveu solenidade de inauguração da nova sede da Procuradoria da República no Município de Arapiraca (PRM-Arapiraca), na última sexta-feira, dia 6. O evento marcou a entrega da unidade aos cidadãos de 47 municípios do agreste e sertão alagoanos.

O procurador-chefe do MPF/AL, Marcial Duarte Coêlho, ressaltou a importância da inauguração da nova unidade, que "mais do que meras paredes e instalações físicas, traz um sensível incremento na atuação estatal e de Justiça, na medida em que o cidadão perceberá que pode contar, em sua defesa e na dos interesses sociais, com uma Instituição forte, apta, preparada para fazer frente às maiores dificuldades, irregularidades e ilegalidades que infelizmente ainda grassam no país".

A concorrida solenidade contou com a presença de representantes do MPF/AL, de diversas comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ciganas e de religiões de matriz africana, bem como da sociedade local, do Judiciário, do Estado de Alagoas, das prefeituras de Arapiraca e de outros municípios e de diversos órgãos convidados.

Localizado na Rua Jaílson Nunes, no bairro Caititus, o novo prédio da procuradoria foi construído em terreno doado pela Prefeitura, em região destinada a prédios públicos e à administração municipal em Arapiraca. A PRM conta com quatro ofícios dedicados aos 47 municípios das regiões do Agreste e Sertão alagoanos.

Descerramento da placa oficial do novo prédio da PRM-Arapiraca. Crédito: Francisco Barros

Sessão Solene

Nova sede da Procuradoria da República em Arapiraca (AL)

Além do procurador-chefe do MPF em Alagoas, Marcial Duarte Coêlho, também foram oradores na solenidade: o procurador da República Bruno Lamenha, que destacou a importância na PRM na aproximação com os cidadãos, especialmente as comunidades tradicionais, que são inúmeras na área de abrangência da unidade; o diretor do Foro da Justiça Federal em Alagoas, o juiz federal André Carvalho Monteiro, que aproveitou a ocasião para parabenizar pelo novo prédio; o senador da República Rodrigo Cunha, que ressaltou a importância do fortalecimento e da independência do Ministério Público Federal para que o país continue firme no combate à corrupção.

Discursaram ainda, o prefeito de Arapiraca, Rogério Teófilo, e o vice-governador do Estado de Alagoas, Luciano Barbosa.

Após os discursos, procuradores da República em Alagoas descerraram a placa oficial do novo prédio.

Vice-Governador do Estado de Alagoas, Luciano Barbosa; Juiz Federal André Carvalho Monteiro; Procurador-Chefe, Marcial Coêlho; Procurador da República Bruno Lamenha; Senador da República Rodrigo Cunha; e o Prefeito de Arapiraca, Rogério Teófilo

Toré (som sagrado) - A convite do antropólogo do MPF Ivan Farias, indígenas da etnia Kariri-Xocó, do município de Porto Real do Colégio, realizaram o Toré, uma celebração religiosa a fim de proteger a unidade.

Na palavras de Nhenety Kariri-Xocó, "o Toré é um conjunto de cantos e danças indígenas que expressa os acontecimentos históricos, culturais, apresentando em forma de arte os fenômenos naturais do universo tribal. O canto conectado com a dança, harmonizado o espírito coletivo, praticado na energia nativa, derrama o suor no chão; os movimentos dos braços trazem a chuva refrescante do Inverno".

"O instrumento musical maracá é tocado de acordo com os batimentos cardíacos do coração, respeitando e seguindo o ritmo da vida. Quem traz o maracá na mão, está com o Planeta Terra em miniatura, simbolizada no coité. Girar este instrumento na mão é movimentar o mundo, trazendo o dia, a noite, faz mudar as estações - Verão, Outono, Primavera e Inverno. Os círculos dos movimentos da dança representam a circunferência da Terra, do sol e da lua, a aldeia, a maloca, o círculo da vida", finaliza.

Indígenas da etnia Kariri-Xocó, de Porto Real do Colégio (AL)

Indíos realizam ritual (Toré) com cantos e danças pra marcar o evento

Fotos: Francisco Barros MPF/AL

Servidores do MPF entram em campo para torcer pela Seleção Feminina

Iniciativa estimulou a valorização do futebol feminino e reuniu colaboradores para transmissão das partidas

Fotos: Arquivo MPF/AL

Torcida Organizada nasce no MPF/AL com o intuito de promover a valorização do futebol feminino

Os servidores que fazem a Procuradoria da República em Alagoas (PR/AL) promoveram uma série de encontros para assistir aos jogos da seleção feminina brasileira de futebol. A iniciativa, que conta com o apoio do procurador-chefe, Marcial Duarte Coêlho, faz parte do projeto Torcida Organizada do MPF/AL.

O projeto foi concebido diante da ideia de que o empoderamento e a valorização do futebol feminino no Brasil começam com pequenas atitudes, mudando aos poucos a consciência social da população brasileira, acostumada até então a valorizar apenas o futebol masculino.

Dessa maneira, pretendeu-se criar o hábito de acompanhar e torcer pelas jogadoras, principalmente pelas alagoanas, a atacante Geyse e Marta, escolhida como melhor jogadora do mundo por seis vezes e recentemente consagrada como maior artilheira em copas. A atividade também reforçou as diretrizes do Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF, que visa promover o fortalecimento de práticas que assegurem e promovam a equidade de gênero e raça na instituição.

Eventos – Desde o segundo jogo da seleção, os colaboradores da PR/AL se reuniram no foyer para torcer pelas jogadoras – já que o primeiro jogo ocorreu em dia de final de semana. Por ocasião da disputa contra a seleção da Austrália, também foram comemorados os festejos juninos. A celebração contou com várias comidas típicas e muita animação, que ficou a cargo do trio pé-de-serra Forró Daqui e com os dançarinos do Espaço de Dança Ítalo Miguel.

No dia da partida entre a seleção brasileira e a italiana, os torcedores da PR/AL vibraram com a vitória do time e aproveitaram o momento para realizar um lanche coletivo. No dia seguinte, foi o momento da entrega do prêmio do bolão realizado referente às últimas partidas, que teve como vitorioso o servidor Rodolfo Graciliano.

Sobre a Copa – A 8ª edição da Copa do Mundo de Futebol Feminino, sediada na França, é a segunda com transmissão em rede nacional no Brasil, porém apenas os jogos da seleção brasileira foram veiculados na TV, diferente do que acontece na Copa do Mundo de Futebol Masculino.

Projeto contou com apoio e incentivo do procurador-chefe da unidade, Marcial Coêlho

PR/AL reúne colaboradores durante às transmissões dos jogos da seleção feminina de futebol

Caixa é condenada por defeitos em esgotamento de residencial do PAR em Maceió

O sonho da casa própria nem sempre se realiza como desejado. Às vezes, defeitos construtivos frustram compradores de residenciais financiados com recursos federais. Em Alagoas, a Justiça Federal atendeu às razões do Ministério Público Federal (MPF) e condenou a Caixa Econômica Federal a reparar o sistema de esgotamento sanitário do residencial Ernesto Gomes Maranhão, condomínio do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), localizado no bairro Cidade Universitária, em Maceió (AL).

A sentença determina que a Caixa corrija os erros de projeto do sistema de esgotamento sanitário do Residencial e implante solução definitiva para evitar o transbordo de esgoto, no prazo máximo de seis meses contados a partir da sentença, sob pena de multa diária. A Caixa foi condenada, ainda, ao pagamento de indenização por danos morais individuais, no valor de R$ 2 mil em favor dos arrendatários de cada uma das 496 unidades habitacionais do Condomínio Residencial Ernesto Gomes Maranhão, acrescidos de juros e devidamente corrigidos monetariamente, tomando por base o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Transbordamento – A ação, proposta pela procuradora da República Roberta Barbosa Bomfim, teve como origem o Inquérito Civil 1.11.000.000501/2012-07, instaurado para apurar denúncias de moradores sobre graves problemas no sistema de esgotamento sanitário, inclusive com transbordamento das fossas e sumidouros. Para a procuradora, "a gravidade do problema vivenciado pelos moradores compromete a qualidade de vida e o bem-estar dessas famílias. O prazo para adoção das medidas necessárias foi mais do que suficiente, visto que o início dos problemas remonta a 2015, e continua ao longo dos anos".

Foto: Reprodução / Google Street View

Caixa deve reparar o sistema de esgotamento sanitário do residencial Ernesto Gomes Maranhão

Problemas estruturais nas estações de tratamento de esgoto devem ser solucionados pela Caixa

Os moradores dos residenciais Tarcísio de Jesus e Jorge Antônio Coutinho, localizados no Ouro Preto e dos condomínios Bella Vista e Costa Dourada, localizados no Jacintinho, todos em Maceió (AL), comemoraram a condenação da Caixa Econômica Federal (CEF) obtida pelo Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas.

A Caixa foi condenada a reparar os vícios construtivos para o perfeito funcionamento das estações de tratamento de esgoto nos condomínios do Programa de Arrendamento Residencial (PAR). Além disso, a instituição deve apresentar o cronograma para as construções e reformas necessárias nos residenciais.

Origem - A condenação é fruto de uma série de inquéritos civis instaurados contra a Caixa, os quais geraram a ação civil pública nº 0806200-40.2018.4.05.8000, ajuizada pela procuradora da República Niedja Kaspary.

Com a decisão judicial, a CEF fica obrigada a adotar as seguintes providências: no Residencial Bella Vista, deve construir novos sumidouros em substituição àqueles que apresentam transbordamento, ou o encaminhar os esgotos à rede coletora da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), ficando a Caixa, neste caso, responsável pela construção de uma rede coletora interna e externa necessária para completar a ligação com a rede da CASAL.

Foto: Ascom MPF/AL

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão em Alagoas, Niedja Kaspary

Correta aplicação da lei de cotas na Universidade Federal de Alagoas é tema de Recomendação

Próximas seleções - de graduação, pós-graduação e concursos públicos – devem prever percentual estabelecido por lei para reserva de vagas aos negros

Políticas afirmativas são instrumentos usados para garantir a isonomia entre os cidadãos. Apesar dos mandamentos constitucionais que asseguram que todos os brasileiros são iguais perante a lei, a realidade mostra que as oportunidades são historicamente limitadas para as minorias sociais, como negros, pobres e outros. Assim, a fim de mitigar os efeitos de limitações históricas na inserção de jovens negros no acesso à educação e ao mercado de trabalho, foram instituídas as políticas de cotas para seleções, concursos e vestibulares.

Como guardião das garantias constitucionais, o Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas promoveu reunião a fim de tratar sobre a aplicação da lei 12.990/2014, que estabelece a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal) aos candidatos negros, da qual resultou na expedição de Recomendação à instituição de ensino. Coordenada pela procuradora da República Niedja Kaspary, a reunião contou com a participação de representantes da Ufal e do Instituto do Negro de Alagoas (INEG/AL).

O MPF expediu recomendação para que a universidade adote providências garantindo que nas próximas seleções - de graduação, pós-graduação e concursos públicos -, o edital contenha cláusula que assegure o percentual estabelecido por lei para reserva de vagas aos negros, incidindo sobre o total das vagas ofertadas para o mesmo cargo.

Além disso, o documento recomenda que os próximos editais anunciem o quantitativo total de vagas para cada cargo, apontando, necessariamente, quantas delas serão destinadas à ampla concorrência e quantas serão reservadas às cotas.

A recomendação faz parte da instrução do Inquérito Civil nº 1.11.000.000775/2019-64, instaurado em razão de representação levada a efeito pelo INEG/AL acerca da aplicação da Lei nº 12.990 de Junho de 2014, que pressupõe a reserva de vagas para negros em concursos da administração pública federal, por parte da Universidade Federal de Alagoas.

Foto: Arquivo MPF/AL

Reunião discute a aplicação da lei que estabelece a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pela Ufal aos candidatos negros

Considerações - Durante a reunião, o representante da Ufal João Paulo Almeida se manifestou sobre os últimos editais publicados, salientando que a universidade vem adotando medidas para garantir a aplicação da reserva legal para negros e pessoas com deficiência nos concursos e processos seletivos. Ademais, informou que a Ufal instituiu um Grupo de Trabalho com o intuito de aprofundar os estudos em relação às formas de aplicação das cotas, visando aperfeiçoar seus critérios para melhor atender à legislação.

Para a representante do MPF, é essencial que iniciativas em relação à temática das cotas na universidade aconteçam, "é de grande importância trazer esse assunto para debate, pois precisamos cada vez mais garantir igualdade de oportunidades para os negros na universidade, buscando um aperfeiçoamento dessas políticas. Só assim conseguiremos construir um país mais igualitário, plural e democrático", comentou Niedja Kaspary.

Decisão cancela concessão de rádios e TV ligados a senador alagoano

Limitação constitucional impede a propriedade de veículos de comunicação por parlamentares federais

Foto: mctic.gov.br

Imagem: Ilustrativa

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública para cancelar as concessões de radiodifusão que têm como sócios parlamentares federais eleitos por Alagoas. A ação é baseada em dispositivo da Constituição que proíbe congressista de "firmar ou manter contrato com empresa concessionária de serviço público" (art. 54) e foi ingressada após denúncia de entidades da sociedade civil, entre elas a associação Intervozes e o Fórum Interinstitucional pelo Direito à Comunicação (Findac).

O inciso II, alínea a, do mesmo artigo, veda aos parlamentares serem proprietários, controladores ou diretores de empresas que recebam da União benefícios previstos em lei. A regra também impede a participação de congressistas em prestadoras de radiodifusão, visto que tais concessionárias possuem isenção fiscal concedida pela legislação.

O processo judicial, iniciado pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Alagoas (PRDC), pediu a suspensão das concessões de rádios e de TV ao senador Fernando Collor de Mello, que aparece nos registros oficiais como sócio de veículos de comunicação. Além disso, o MPF pediu que a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, realize nova licitação para os serviços de radiodifusão, abstendo-se de conceder renovações ou futuras outorgas do serviço de radiodifusão ao senador.

Assim, atendendo às razões do MPF, a Justiça Federal em Alagoas (JFAL) determinou o cancelamento da concessão, permissão ou autorização do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens outorgado à TV Gazeta de Alagoas, à Radio Clube de Alagoas e à Radio Gazeta de Alagoas, por possuírem em seu quadro societário um senador da República.

Entretanto, a Justiça Federal, considerando a evidente repercussão da medida, manteve a prestação dos serviços atualmente realizados pelas empresas concessionárias até o trânsito em julgado da sentença.

A sentença atendeu à totalidade dos pedidos do MPF, sendo que, além do cancelamento das concessões, também condicionou à manutenção da sentença após o trânsito em julgado: a condenação da União a não renovar a outorga, bem como realizar nova licitação; a condenação das empresas concessionárias para não mais operarem os serviços nem pleitearem a renovação da outorga; a cominação de multa diária em caso de descumprimento da ordem judicial.

Alagoas – Além do senador Fernando Collor, o deputado federal João Henrique Caldas também responde à ação civil pública pelas mesmas razões.

Braskem é condenada a adotar medidas de segurança para paralisação de poços em Alagoas

Imagem: Reprodução/Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias

Como visto na edição anterior da Revista Atuação, o MPF em Alagoas tem atuado em todas as frentes, seja extrajudicial ou judicial, obtendo, inclusive, a primeira condenação da empresa mineradora.

O órgão obteve decisão favorável em ação civil pública ajuizada contra a Braskem S/A, a Agência Nacional de Mineração (ANM) e o Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas para a adoção de medidas necessárias ao cumprimento de normas de segurança na paralisação e encerramento das minas de extração de sal-gema, localizadas nos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange em Maceió/AL.

A sentença determina que a Braskem apresente à Justiça e à ANM os planos de fechamento das minas (PFM) nas quais o estudo de sonar já foi realizado e que estejam aptas ao fechamento. Para as minas que, de acordo com o estudo do sonar, não estejam aptas ao fechamento, a empresa petroquímica deve realizar o estudo necessário, e, a partir da conclusão desse estudo, apresentar o respectivo plano de fechamento.

A Braskem foi condenada a executar o plano de fechamento das minas com o descomissionamento dos poços e demais etapas - após a análise e respectiva aprovação pela ANM. A decisão proíbe a petroquímica de operar ou explorar todas as minas, inclusive, os poços 36, 37, 38 e 39. Ainda obriga a empresa a paralisar imediatamente a perfuração dos novos poços 38 e 39.

Além disso, a mineradora deve adotar as medidas de segurança necessárias à retirada da broca que ficou presa na perfuração da mina 36, bem como as providências para sua interdição ou paralisação.

Residências onde serão realocados parte de moradores de área condenada no Mutange são visitadas

Foto: Ascom MPF/AL

Procuradoras visitam unidades habitacionais no bairro Rio Novo

Procuradoras da República do Grupo de Trabalho que acompanha o Caso Pinheiro em Alagoas visitaram unidades habitacionais, situadas no bairro Rio Novo, que receberão parte dos moradores da encosta do Mutange, área que deve ser evacuada imediatamente. Os moradores da encosta do Mutange já são alvo de atenção do GT do MPF há tempos. Em abril de 2018, foi expedida recomendação ao município de Maceió e ao Ministério de Desenvolvimento Regional para que adotassem providências para realocação desses moradores e/ou inclusão em aluguel social.

"O MPF tem acompanhado, no Caso do Pinheiro, não só a reparação ambiental, mas também a tutela da população. Nesse aspecto, é fundamental a imediata realocação habitacional da região cujo risco é maior", considerou a procuradora da República Cinara Bueno. De acordo com o secretário adjunto de habitação do município de Maceió, Anderson Alencar, 2.240 unidades habitacionais estão sendo finalizadas pelo Município, sendo que, os 240 apartamentos no Rio Novo já estão disponíveis para entrega imediata e devem ser destinados para os moradores da encosta do Mutange, e outras 500 unidades, localizadas no bairro Benedito Bentes, estão sendo finalizadas nos próximos meses.

Ainda segundo o secretário adjunto, também no Benedito Bentes, estão sendo construídas outras 1.000 unidades habitacionais, os conjuntos Oiticica 1 e 2, com previsão de entrega para o segundo semestre de 2020, que poderão ser disponibilizados à população atingida pela tragédia provocada pela mineradora Braskem nos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro.

MPF quer reparação de danos ambientais causados pela extração de sal-gema em Alagoas

Braskem deve adotar medidas emergenciais de natureza socioambiental, para minorar o drama causado pela mineração nos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro e na Lagoa Mundaú

A atuação do Ministério Público Federal (MPF), por meio da atual Força Tarefa que acompanha o Caso Pinheiro em Alagoas, segue intensa. Em busca da reparação integral dos danos socioambientais causados pelas atividades de exploração de sal-gema, o MPF ingressou com ação civil pública (ACP), com pedido de liminar, contra a empresa química e petroquímica Braskem, com base nos estudos desenvolvidos pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM).

O MPF requer a desconsideração da personalidade jurídica da Braskem pra alcançar suas maiores acionistas: a Odebrecht e a Petrobras, como forma de garantir os recursos necessários à reparação integral do dano socioambiental. Subsidiariamente, o MPF pede a condenação da União Federal, da Agência Nacional de Mineração (ANM), do Estado de Alagoas e do Instituto de Meio Ambiente (IMA) de Alagoas pelos danos socioambientais, sendo, portanto, todos réus no processo.

As procuradoras que compõem o Grupo de Trabalho Caso Pinheiro buscam ainda a aplicação da legislação ambiental à Braskem, de modo que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) suspenda os financiamentos e incentivos governamentais concedidos, decretando-se, imediatamente, o vencimento antecipado de todas as operações de crédito que contemplem tais benefícios.

Foto: Ascom MPF/AL

Procuradoras Raquel Teixeira, Roberta Bomfim, Cinara Bueno e Niedja Kaspary durante concessão de entrevista acerca da ACP

Desde que a CPRM divulgou em audiência pública relatório síntese conclusivo apontando a responsabilidade da Braskem pelos danos causados aos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, o MPF, juntamente com seu corpo técnico e de peritos, vem trabalhando nesta ACP. Por fim, na ação de 307 páginas e com mais de 20 mil páginas de laudos técnicos, relatórios de inspeção e depoimentos que a instruem, o MPF formula mais de 80 pedidos à Justiça Federal em Alagoas.

Reparação – O objeto desta ACP é a responsabilização direta da Braskem pelos danos socioambientais provocados pela extração de sal-gema. O MPF requer à Justiça Federal em Alagoas, que as empresas reparem integralmente o dano socioambiental em valor não inferior a R$ 20,5 bilhões, devendo o valor ser depositado em conta judicial vinculada à esta ação e, necessariamente destinado à tutela de direitos transindividuais – relativo à proteção de bens de natureza coletiva – vinculados à área impactada.

O Grupo de Trabalho, formado pelas procuradoras da República Cinara Bueno, Niedja Kaspary, Raquel Teixeira e Roberta Bomfim, apresentam ao Judiciário as razões por que o dano moral coletivo resta configurado. “Os transtornos e problemas causados em razão das condutas das demandadas à população dos bairros atingidos pelos fenômenos, (...) causaram danos que transcenderam os valores ambientais passíveis de serem restaurados, mitigados ou compensados materialmente".

Para o MPF, "os danos imateriais atingiram toda a sociedade alagoana, que se viu obrigada a assistir impassível o contínuo e grave aumento de crateras em suas ruas, calçadas e casas, conspurcando [manchando] bairros e notáveis paisagens naturais como o Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba – CELMM e suas funções econômicas e ecológicas".

Saiba mais sobre esta ACP em http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/noticias-al/mpf-quer-reparacao-de-danos-ambientais-causados-pela-extracao-de-sal-gema-em-alagoas

ARTIGO | SHEILA GOMES | SERVIDORA PÚBLICA DO MPF/AL

Democracia e Corrupção no Brasil

A corrupção é um desvio de conduta, ou seja, quando uma pessoa age com o propósito de obter vantagem ilícita de qualquer natureza, violando preceitos éticos e legais, quando presente conexão com instituições ou numerário estatal, haverá uma imoralidade administrativa qualificada. Em outras palavras, a corrupção representaria uma violação de valores morais, por isso constitui um mal grave ao regular funcionamento das instituições públicas nos termos previstos na Constituição[1].

Observa-se que a corrupção rompe com a ética, vista como princípio elementar de uma sociedade melhor, construída sobre atos individuais e/ou relações interpessoais sob o crivo da conhecida regra de ouro: "ninguém deve fazer aos outros aquilo que não quer que seja feito para si", ou como dito pelo filósofo Immanuel Kant: "Seja uma pessoa que trata as demais como pessoas"[2].

No Brasil, existem várias leis sobre a prática da corrupção no âmbito da Administração Pública.

Desde a década de 90, leis foram elaboradas com o objetivo de combater a corrupção. Dentre elas estão Lei n. 8.137/90, Lei 8.666/93, que prevê penas para os que praticam crimes relativos a procedimentos licitatórios, Lei n. 8.429/92, que estabelece sanções para a atuação dos agentes públicos ímprobos, Lei n. 9.613/98, que sanciona crimes de lavagem de dinheiro, Lei 12.299/2010, que trata sobre a corrupção nas competições esportivas, e Lei 12.527/11, que regulamenta o acesso a informações. Em 2013, a Lei 12.846/2013 foi criada para dispor sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Nela está previsto o acordo de leniência, mencionado na Operação Lava Jato, deflagrada inicialmente em 2014. O Código Eleitoral tipifica o crime de corrupção eleitoral na regra do art. 299. No Código Penal, os artigos 317 e 333 tratam sobre o tema.

No plano internacional foram estabelecidas convenções sobre a prevenção, a criminalização dos atos de corrupção, a cooperação internacional e a recuperação de ativos. O Brasil é signatário da Convenção Interamericana contra a Corrupção adotada pelos Estados-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, adotada pelo Conselho da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE),e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Cumpre destacar ainda os órgãos existentes no nosso país voltados para o combate à chaga da corrupção no âmbito da Administração Pública.

Importantes órgãos de combate à corrupção e que auxiliam no cumprimento das medidas previstas nas Convenções Internacionais estão previstos na CF/88: o Ministério Público, Polícia Federal, Tribunal de Contas da União e a Advocacia-Geral da União. Esses órgãos se articularam na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), criada em 2003, com o objetivo de formular políticas públicas, por meio de Ações, voltadas ao combate daqueles crimes. Além dos que já foram citados, existe o COAF e a Controladoria-Geral da União (CGU), atuando por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

Foto: Ascom MPF/AL

"A corrupção da classe política compromete decisivamente as instituições democráticas, não só pelos prejuízos ao erário público e concretização das políticas sociais básicas, mas também pelo exemplo de desapreço pela boa ética

Sheila Gomes
Assessora Jurídica

O COAF promove a cooperação e intercâmbio de informações entre os setores públicos e privados, e colabora para o combate à corrupção, por meio dos seus Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), que são encaminhados às autoridades competentes. De início, estava inserido no âmbito do Ministério da Fazenda, porém no governo do Presidente Bolsonaro houve transferência para o Ministério da Justiça. Posteriormente, restou integrado ao Ministério da Economia, passando a ser chamado de Unidade de Inteligência Financeira (UIF), vinculada ao Banco Central. Recentemente, o STF no julgamento do Recurso Extraordinário 1.055.941- SP, por meio de decisão de relatoria do Min. Dias Toffoli, suspendeu em todo território nacional o processamento de inquéritos e procedimentos de investigação criminal, instaurados à míngua de supervisão do Poder Judiciário e de sua prévia autorização sobre os dados compartilhados pelos órgãos de fiscalização e controle. Até a presente data não houve apreciação da questão pelo pleno do STF, permanecendo a insegurança jurídica quanto ao destino dos citados procedimentos investigatórios.

Se há, de certa forma, o microssistema legal de combate à corrupção no Brasil no plano da Administração Pública, não se vê um arcabouço legislativo próprio para repudiar a corrupção na esfera privada, existindo apenas uma menção na Lei n. 10.671/2003, Estatuto do Torcedor, arts. 41-C, 41-D e 41-E, coibindo a prática de atos de corrupção no âmbito das competições esportivas ou eventos associados.

No Congresso Nacional, o Projeto de Lei 11.171/2018 visa suprir a lacuna legislativa acima apontada, tipificando o crime de corrupção privada passiva e ativa, envolvendo sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado e particulares.

Cabe reconhecer que a existência de leis, por si só, não elimina por completo a corrupção. De acordo com pesquisa, realizada em 2018, cujo resultado está no Portal Transparência Internacional, o Brasil entre 180 países avaliados ocupa o 105 º lugar no Índice de Percepção da Corrupção. Nosso país obteve a pontuação 35, os pontos indicam o nível percebido de corrupção no setor público numa escala de 0 a 100, em que 0 significa que o país é considerado altamente corrupto e 100 significa que o país é considerado muito íntegro[3].

Na mesma fonte de pesquisa, extraímos um dado importante: "quanto menor o índice de desenvolvimento humano, maior o nível de corrupção". Isso revela uma íntima relação entre o bem-estar social e o respeito aos valores éticos, e, de outro lado, com a presença ou não de um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

As escolhas consideradas importantes pela sociedade representam seus valores morais, se não há educação, oportunidade de trabalho, se os representantes eleitos pelo povo não trabalham em função dele, mas em função de si mesmos, o ambiente social construído passa a mensagem de que "vale tudo" nas relações humanas.

A corrupção da classe política compromete decisivamente as instituições democráticas, não só pelos prejuízos ao erário público e concretização das políticas sociais básicas, mas também pelo exemplo de desapreço pela boa ética, o que muitas das vezes serve de estímulo e argumento para a inobservância nas relações privadas de um conduta calcada na boa-fé, passando a travestirem-se de normalidade condutas das mais variadas no dia a dia, umas aparentemente mais leves e outras mais gravosas: "estacionar em vagas de idoso", "fumar em locais proibidos", "beber e dirigir", "xingamentos homofóbicos em estádios de futebol", "sonegar impostos" etc.

Com efeito, percebe-se que desde a Constituição Federal de 1988 até hoje, o Brasil evoluiu no combate à corrupção, condutas foram criminalizadas, houve adesão a convenções internacionais, criação da lei da transparência e os resultados do fortalecimento dos órgãos de investigação, Ministério Público e Polícia Federal, apareceram, várias Operações da Polícia Federal foram deflagradas, e até mesmo cidades do interior do Estado de Alagoas viram a atuação desses órgãos nos casos de desvio de verbas públicas. Outros órgãos como a Receita Federal, AGU, COAF (UIF), extinta CGU têm participação relevante nesse processo. Contudo, não obstante todas as medidas adotadas, a corrupção ainda possui muita força, o investimento em educação poderia a longo prazo diminuir a cultura de "obter vantagem de forma ilícita", aumentar a participação política com a inserção nas eleições de pessoas preocupadas com o bem público ou possibilitar uma melhor escolha dos candidatos. Lamentavelmente, a corrupção permanece violando os direitos humanos, contribuindo, sobretudo, para o desolamento da classe social de renda mais baixa, em síntese, enfraquecendo a Democracia, cujo objetivo não pode se desviar da promoção cada vez mais efetiva do verdadeiro bem-estar social.

---

[1]. HEINEN, Juliano. Comentários à Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013/Juliano Heinen – Belo Horizonte: Fórum, 2015.

[2]. BATISTA, Antenor. Corrupção: 5º Poder: repensando a ética/Antenor Batista. p.20 -14 ed. Ed. Ver atual. E ampl – São Paulo: EDIPRO, 2015.

[3]. https://ipc2018.transparenciainternacional.org.br/#brasil – acesso em 26 de setembro de 2019.

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República em Alagoas

Procuradoria da República em Alagoas (PR/AL) - Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - Maceió/AL - 57045-365. Fone: (82) 2121-1400

Procuradoria da República no Município de Arapiraca (PRM-Arapiraca) - Av. Ceci Cunha, 555, Novo Horizonte - Arapiraca/AL - 57312-675. Fone: (82) 3529-9500

pral-sac@mpf.mp.br

www.mpf.mp.br/al

MPF Serviços (app)

http://twitter.com/MPF_AL